

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. BOSCO COSTA)

Requer, do Ministro de Estado da Infraestrutura, informações sobre estudos utilizados para elaboração de proposta de alteração das pontuações por infração previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos estudos utilizados para elaboração de proposta de alteração das pontuações por infração previstas no Código de Trânsito Brasileiro — CTB:

- Quais estudos (e conclusões) precederam a decisão e elaboração de projeto visando alterar as regras de pontuação por infração previstas no CTB?
- Há algum tipo de avaliação do perfil de condutor envolvido em processos de suspensão de direito de dirigir?
- Qual tipo de avaliação foi feito com relação ao impacto da mudança pretendida em perfis diferentes de condutores? Sabe-se as consequências para o motorista profissional, seja ele caminhoneiro, motorista de ônibus ou outro tipo de condutor?
- Foram levantados e considerados dados quantitativos com relação a processos de suspensão do direito de dirigir? Quantas suspensões ocorreram nos últimos 10 anos de motoristas profissionais? Quais as infrações mais

frequentes? Quais as categorias de licença mais frequentemente envolvidas nesses processos?

JUSTIFICAÇÃO

O sistema de pontuação associado às infrações de trânsito, instituído pelo CTB — Código de Trânsito Brasileiro —, constitui mecanismo importante na construção de um trânsito mais seguro. Essa ferramenta, utilizada em diversos países, contribui para o bom funcionamento do trânsito por inibir a reincidência de condutas inadequadas e por permitir a suspensão do direito de dirigir daqueles que reiteradamente desrespeitam as normas de circulação.

Recentemente, o Presidente da República declarou que pretende propor regras para a suspensão do direito de dirigir em decorrência do acúmulo de pontos por infração. Segundo alguns veículos de comunicação, há um projeto de lei em fase final de elaboração pelo Ministério da Infraestrutura que, entre outras mudanças, pretende alterar o limite de pontos a partir do qual o condutor terá sua licença suspensa.

Diante disso, solicitamos ao Ministro de Estado da Infraestrutura algumas informações que consideramos essenciais para qualquer tomada de decisão a respeito desse tema. Acreditamos que a elaboração de projeto de lei dessa natureza, estando em fase final de redação, tenha sido conduzida pelo Ministério com base em estudos e dados sobre o cenário atual.

Nossa preocupação principal diz respeito aos diferentes perfis de condutores que compõem o trânsito. Naturalmente, modificações devem ser feitas levando-se em consideração os impactos para todos os motoristas, sejam profissionais ou não, que conduzem em zona rural ou urbana, nos grandes centros ou no interior, que conduzem cargas ou passageiros, enfim, levando em conta a diversidade de realidades que compõem o trânsito.

Assim, solicitamos ao Ministro de Estado da Infraestrutura resposta aos questionamentos acerca dessa relevante alteração legislativa que se pretende propor.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado BOSCO COSTA